



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 106, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 5 de junho de 2023, no uso das competências que lhe confere o art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e, competências conferidas nos incisos I, II e III do art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNAS nº 6, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a **COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituída pela Resolução CNAS/MC nº 75, 25 de julho de 2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- Ana Carolina Souza Ferreira - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- Carlos Nambu - representante da Inspeção São João Bosco;
- Geovana Padua Gobbo Marinot - Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS;
- Judite da Rocha - representante do Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB;
- Margareth Alves Dallaruvera - representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Segurança social da CUT - CNTSS/CUT;
- Penélope Regina Silva de Andrade - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

Art. 2º Compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituída pela Resolução CNAS/MC nº 85, de 1 de dezembro de 2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- Ana Carolina Souza Ferreira - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;
- Ismael Ultino Tavalone - representante do Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores – MONPAD;
- Judite da Rocha - representante do Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB;



- d) Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;
- e) Maria Aparecida do Amaral Godoi de Faria - representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT;
- f) Norma Suely de Souza Carvalho - representante do Lar Fabiano de Cristo;
- g) Shirley de Lima Samico - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- h) Solange Teixeira - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Art. 3º Compor a **COMISSÃO DE POLÍTICAS ARTICULADAS AO SUAS**, instituída pela Resolução CNAS/MC nº 86, de 1 de dezembro de 2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Vago
- b) Ana Lúcia Soares - representante da Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais – ABRATO;
- c) Catarina de Santana Silva - representante da Fundação Fé e Alegria do Brasil;
- d) Daniela Spinelli Arsky - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- e) Emilene Oliveira Araujo – representante da Sociedade Bíblica do Brasil;
- f) Eutália Barbosa Rodrigues Naves - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- g) Geovana Padua Gobbo Marinot - representante do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social – FONSEAS;
- h) Maria Carolina Pereira Alves - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- i) Patrícia Chaves Gentil - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- j) Regis Aparecido Andrade Spindola - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- k) Simone Cristina Gomes - representante do Conselho Federal de Psicologia – CFP;
- l) Solange Bueno - representante do Fórum Nacional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – FNUSUAS.

Art. 4º Compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**, instituída pela Resolução CNAS/MC nº 87, de 1 de dezembro de 2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Ana Lúcia Soares – representante da Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais - ABRATO;
- b) Bruna Cristina Neves Carnellosi - representante da Associação Rede Brasileira da Renda Básica – RBRB;
- c) Cláudia Francisca de Amorim - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- d) Daniela Spinelli Arsky- representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- e) Edgilson Tavares de Araújo - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;



- f) Edna Aparecida Alegro - representante da Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENAPESTALOZZI;
- g) Eutália Barbosa Rodrigues Naves - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- h) Solange Bueno - representante do Fórum Nacional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – FNUSUAS.

Art. 5º Compor a **COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituída pela Resolução CNAS/MC nº 88, de 1 de dezembro de 2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Alison Ramon Santos e Silva - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- b) Bruna Cristina Neves Carnelossi - representante da Associação Rede Brasileira da Renda Básica – RBRB;
- c) Cláudia Francisca de Amorim - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- d) Edgilson Tavares de Araújo - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- e) Edna Aparecida Alegro - representante da Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENAPESTALOZZI;
- f) Ivone Maggioni Fiore - representante da Federação Nacional das APAES -FENAPAES;
- g) Margareth Alves Dallaruvera - representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade social da CUT - CNTSS/CUT;
- h) Simone Aparecida Albuquerque - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Art. 6º Compor a **COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituída pela Resolução CNAS/MC nº 92, de 23 de dezembro de 2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Agostinho Soares Belo - representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB;
- b) Amanda Simone Silva - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- c) Carlos Nambu - representante da Inspeção São João Bosco;
- d) Célia Maria de Souza Melo Lima - representante do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social – FONSEAS;
- e) Ísis Leite Ferreira - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- f) Penélope Regina Silva de Andrade - Representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;
- g) Rafael Machado da Silva - representante do Movimento Nacional População de Rua;
- h) Sandra Regina Ferreira Barbosa - representante da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas – FENATIBREF.

Art. 7º Compor a **PRESIDÊNCIA AMPLIADA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituída pela Resolução CNAS/MC nº 91, de 21 de dezembro de 2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Carlos Nambu - representante da Inspeção São João Bosco;



- b) Célia Maria de Souza Melo Lima – representante do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social – FONSEAS;
- c) Edilson Tavares de Araújo - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- d) Ivone Maggioni Fiore - representante da Federação Nacional das APAES -FENAPAES;
- e) Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;
- f) Margareth Alves Dallaruvera - representante da Confederação Nacional Dos Trabalhadores em Seguridade Social da CUT – CNTSS/CUT;
- g) Solange Bueno - representante do Fórum Nacional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – FNUSUAS;
- h) Solange Teixeira - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS

Art. 8º Ficam revogadas as seguintes Resoluções:

- I - Resolução CNAS/MC nº 77, de 28 de julho de 2022;
- II - Resolução CNAS/MC Nº 80, de 2 de agosto de 2022;
- III - Resolução CNAS/MC nº 82, de 1 de novembro de 2022;
- IV - Resolução CNAS/MC nº 83, de 17 de novembro de 2022; e
- V - Resolução CNAS/MDS nº 103, de 16 de maio de 2023.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH ALVES DALLARUVERA
Presidente do Conselho